



DECRETO Nº 80, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Institui o programa COMPRA LOCAL e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA**, no uso das atribuições que lhe conferem,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES **Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º. Fica instituído o **COMPRA LOCAL** na Câmara Municipal de Guanambi-BA, a ser desenvolvido, de forma sistemática e permanente, com o objetivo desenvolver o comércio local através do incentivo da participação dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas.

Art. 2º. Para alcançar o objetivo do programa COMPRA LOCAL, dentre outras, a Câmara Municipal de Guanambi deverá realizar as seguintes ações:

I – simplificar os procedimentos de aquisição, exigindo apenas a documentação suficiente e compatível com a complexidade do objeto contratado, sendo vedada a inclusão de requisitos de habilitação irrelevantes e impertinentes ao objeto;

II – nas aquisições imediatas, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, deverá ser dispensado o atestado de capacidade técnica para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas, salvo quando a exigência for devidamente fundamentada.

III – realizar ampla divulgação dos avisos de contratações diretas e licitações de forma a atingir o público interessado;

IV – observar as disposições da Lei Complementar nº 123, de 2006, nas contratações públicas.



V – observar as características do comércio local quando do planejamento da contratação, dando prioridade a estas características nas contratações;

VI – capacitar os servidores municipais em políticas públicas de desenvolvimento local e regional;

VII – dar ampla publicidade ao Programa COMPRA LOCAL;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guanambi, estado da Bahia, em 07 de julho de 2022.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores